



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Santa Isabel do Ivaí, 1 de agosto de 2022

ENTREGA CONSCIENTE

I. IDENTIFICAÇÃO

Comarca: Santa Isabel do Ivaí-PR

Vara: Infância e Juventude – 9ª Equipe de atendimento Regional Multidisciplinar.

Endereço: RUA. José Bonifácio Nº140, Santa Isabel do Ivaí-PR

Telefone: (44) 3259-7373

Responsáveis Técnicos:

Anderson Quintino Martins – Assistente Social Judiciário CRESS.PR 7888- Mat. 52780

Jaqueline Lanza Zinato - Estagiária – Mat. 278955.

II. Justificativa

A gravidez indesejada ou não planejada gera grande discussão social pois o tema permeia muitos preconceitos, na maioria das vezes em relação a mãe ou gestante, que acabam sendo julgadas duramente. Uma gravidez indesejada deriva de muitos motivos, como: estupro, falta de planejamento familiar, falta de educação sexual, ou apenas aconteceu em um momento onde a mulher (ou casal) não está preparado para receber e exercer os cuidados necessários que uma criança exige, sendo assim, muitas vezes a mulher (ou casal) acaba optando por vias que não estão de acordo com a lei como o aborto, abandono de incapaz ou adoção irregular. Isso ocorre pela falta de informação, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990), assegura o direito das gestantes e mães a entrega de forma voluntária.

Art. 13. (...) § 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Independente da razão pela qual a gestante ou mãe está realizando a entrega, ela está exercendo seu direito e deve ser respeitada, a partir do momento em que for manifestado o interesse da entrega, as gestantes ou mães deverão ser encaminhadas sem qualquer constrangimento à Justiça da Infância e da Juventude. Tende-se mencionar que não é apenas os direitos das gestantes e mães que estão sendo respeitados, mas em especial o das crianças, pois a entrega voluntária assegura a proteção da vida e da integridade física e psicológica desta criança.

O projeto de intervenção, Entrega Consciente, visa extinguir dúvidas relacionadas a casos de pretensão de entrega de crianças para a adoção de forma voluntária, esclarecer o que é necessário para que ocorra a entrega de acordo com a lei e sanar preconceitos que permeiam este assunto. O projeto irá orientar a rede de proteção de como se deve agir mediante a entrega voluntária, assegurando-os de seus deveres como rede de proteção. O processo é sigiloso, protege a mãe e a criança, é acompanhado e autorizado pelo Poder Judiciário. A gestante ou a mãe que optar pelo processo e que procurar postos de saúde, hospitais, conselhos tutelares ou qualquer órgão da rede de proteção à infância para manifestar esse interesse, será obrigatoriamente encaminhada para a Vara da Infância e da Juventude e será acompanhada por uma equipe técnica, que conta com serviços de assistência: jurídica, psicológica e em Serviço Social. Serão avaliados os aspectos psicológicos e sociais que envolvem a entrega voluntária desta gestante ou mãe, após realização dos estudos se a gestante ou mãe quiser continuar com o processo de entrega então se iniciará a busca pela família extensa desta criança, vale destacar que é a gestante ou mãe que decide se quer divulgar o nome do genitor da criança, bem como manter o nascimento da criança em sigilo dos familiares ou de qualquer outra pessoa de seu convívio social, se optar divulgar o nome do genitor este será informado sobre a entrega e decidirá se tem o desejo de obter a guarda da criança ou não, a gestante também pode indicar nomes de familiares que assumiriam a guarda da criança, se o nome do genitor não for informado, ou este não manifestar interesse, ocorrerá a busca pela família extensa, pois a prioridade é possibilitar a permanência da criança em sua família de origem ou a alguém da família extensa. Encontrada a família extensa, e manifestado o interesse pela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

criança, realizar-se á perícia psicológica e a em Serviço Social com aqueles que manifestaram interesse, após estudos conclusos, se o parecer for favorável terá uma audiência de entrega e assim a colocação na família extensa, se não for encontrada a família extensa, ou se o parecer for desfavorável, haverá uma audiência de encaminhamentos e a criança será encaminhada a adoção.

Todavia, se a mãe ou gestante desistir da entrega voluntária em até 30 dias, contando a partir do dia do acolhimento, a criança será mantida com os genitores e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

III. Público Alvo

IV. Todos os cidadãos pertencentes a Comarca de Santa Isabel do Ivaí, em especial, membros da rede de proteção, (Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar)

Saúde: Agentes comunitários, Enfermeiros, Médicos de instituições públicas e privadas, Secretários da saúde, e Dentistas;

Assistência Social: Profissionais de nível superior da rede de proteção social básica e especial;

Conselho Tutelar: Conselheiros (as) tutelares;

Educação: Professores, Diretores, Pedagogos (as) e Secretários (as) de educação.

V. Objetivo Geral

Capacitar profissionais da rede de proteção social (saúde, educação, Assistência Social) quanto a importância do acolhimento, orientação e acompanhamento adequado a gestantes ou casais que queriam entregar seu filho (a) para a adoção de forma voluntária nos moldes da legislação vigente.

VI. Objetivos Específicos

- Qualificar o máximo de profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social) sobre como se posicionar frente a mãe e/ou casal que manifeste o desejo de entregar seu filho à adoção;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- Propiciar condições para que os profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social) tornem-se disseminadores de conhecimento visando romper eventuais tabus quanto a entrega para a adoção;
- Diminuir o sofrimento das gestantes que decidem entregar seu filho para adoção advindos do sentimento de culpa, preconceitos morais e julgamento social;
- Fortalecer a rede de atendimento a gestante e estabelecer o fluxo adequado de atendimento a gestante optante pela entrega consciente;

VII. Metas

- Garantir que todos os profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social) tenham contato e conheçam o fluxo de atendimento a gestante que deseja entregar seu filho;
- Disseminar o conhecimento quanto a entrega consciente;
- Certificar-se através de portaria específica que toda rede de proteção terá conhecimento e irá respeitar o fluxo de atendimento;

VIII. Parcerias

- Vara da infância e juventude de Ponta Grossa/PR – Considerando a qualidade do material disponível naquela comarca e os êxitos do referido projeto nesta, respeitosamente pedir –se há a autorização para utilização de materiais e das artes veiculadas naquela comarca.
- Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Considerando a necessidade de recursos para confecção de cartazes e demais materiais de campanhas pedir-se-á recursos financeiros ao respeitável conselho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

IX. Descrição das ações

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto irá custar?
Palestra para profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar	Para apresentar o presente projeto e orientar os profissionais acerca de seus deveres e dos direitos das gestantes e mães quanto a entrega consciente.	Centro de Cultura de Santa Isabel do Ivaí/PR	10/10/2022	Dra. Natalia Calegari Evangelista, Juíza da Comarca. Anderson Quintino Martins, Assistente Social judiciário, e Meeyri Fugita Paulino de castro, Psicóloga judiciária.	Os profissionais da rede de proteção (saúde, assistência social, educação e conselho tutelar), serão convocados a comparecer em uma palestra, de apresentação do tema via e-mail.	Valores referentes ao expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Palestra para profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar.	Para apresentar o presente projeto e orientar os profissionais acerca de seus deveres e dos direitos das gestantes e mães.	Santa Mônica/PR	14/10/2022	Dra. Natalia Calegari Evangelista, Juíza da Comarca. Anderson Quintino Martins, Assistente Social judiciário, e Meeyri Fugita Paulino de castro, Psicóloga judiciária.	Os profissionais da rede de proteção (saúde, assistência social, educação e conselho tutelar), serão convocados a comparecer em uma palestra, de apresentação do tema via e-mail.	Valores referentes ao expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Palestra para profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar.	Para apresentar o presente projeto e orientar os profissionais acerca de seus deveres e dos direitos das gestantes e mães.	Planaltina do paraná/PR.	17/10/2022	Dra. Natalia Calegari Evangelista, Juíza da Comarca. Anderson Quintino Martins, Assistente Social judiciário, e Meeyri Fugita Paulino de castro, Psicóloga judiciária.	Os profissionais da rede de proteção (saúde, assistência social, educação e conselho tutelar), serão convocados a comparecer em uma palestra, de apresentação do tema via e-mail.	Valores referentes ao expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Palestra de divulgação do projeto para Servidores terceirizados e estagiários da Comarca de Santa Isabel do Ivaí	Para apresentar o presente projeto e orientar os servidores terceirizados e estagiários da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, de como proceder em casos de entrega consciente.	Fórum da Comarca de Santa Isabel do Ivaí.	18/10/2022	Dra. Natalia Calegari Evangelista, Juíza da Comarca. Anderson Quintino Martins, Assistente Social	Será enviado um convite através do e-mail convidando os servidores terceirizados e estagiários da Comarca a participarem da palestra de divulgação do projeto que ocorrerá Através do aplicativo TEAMS.	Valores referentes ao expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



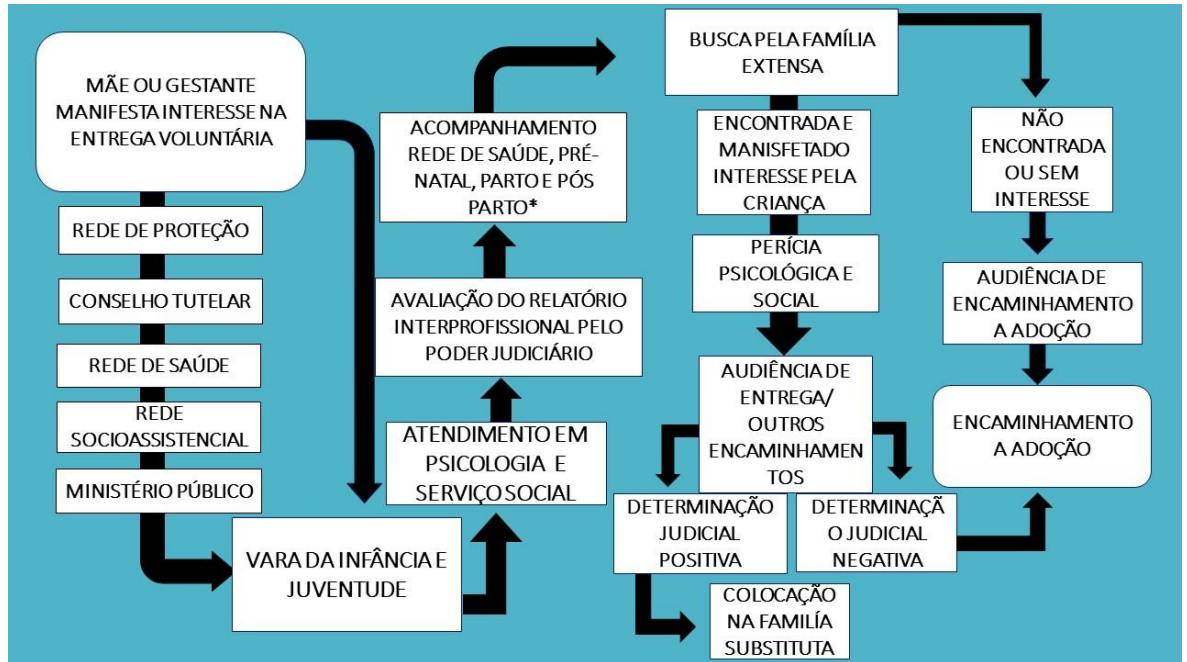
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

				judiciário, e Meeyri Fugita Paulino de castro, Psicóloga judiciária.		
Encaminhamento de ofícios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Visando arrecadar recursos para a confecção de cartazes, folder's e demais materiais de apoio;	Junto aos CMDCA's das 3 cidades da comarca;	Entre agosto e setembro de 2022	Anderson Quintino Martins, Assistente Social judiciário; Jaqueline Lanza Zinato, estagiária de serviço social.	Será apresentado o projeto para, e pedido a contribuição se possível da CMDCA.	Recurso adquiridos via licitação através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Readequação do cartaz do projeto para a realidade da comarca	Com o objetivo de tornar conhecida e disseminada a entrega consciente.	Nos municípios pertencentes a Comarca de Santa Isabel do Ivaí.	Julho a agosto de 2022	Jaqueline Lanza Zinato, estagiária de serviço social.	Através da readequação da arte do cartaz da comarca de Ponta Grossa para a realidade da comarca de Santa Isabel do Ivaí	Valores referentes ao expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

X. Como se dará a entrega voluntária



1

XI. Avaliação

A avaliação se dará em dois momentos sendo o primeiro ao final da palestra em que se avaliará o através de um questionário de perguntas abertas e fechadas o entendimento e a compreensão dos participantes sobre o tema. E posteriormente em através de verificação processual quando ao andamento correto de eventual entrega consciente que venha a ocorrer verificando primeiramente se houve a manutenção do sigilo e se o fluxo do atendimento proposto foi adequadamente seguido.

¹ A propósito do nascimento e considerando-se a necessidade de **resguardar** a Mãe de *qualquer constrangimento*, o **Hospital** deverá **garantir** que o parto ocorra de modo ordinário ao quadro clínico, sem de qualquer modo chamar atenção para o caso, além de **respeitar** eventual vontade da genitora em não ter contato com a criança recém-nascida e **não permitir**, em respeito ao sigilo do caso, que qualquer pessoa, funcionária ou não, fotografe, filme e/ou divulgue o nascimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1. O tema foi relevante?

Sim Não

2. O conteúdo foi transmitido de forma clara e objetiva?

Sim Não

3. Para onde devo encaminhar a gestante, mãe ou casal quando manifestarem o desejo da entrega?

Vara da infância e Juventude CRAS Conselho Tutelar

4. Para você o qual é o significado sigilo?

5. Possui alguma sugestão/consideração?

XII. Referências

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 21/07/2022.

SEITJPR Nº 0078204-16.2022.8.16.6000. Despacho Nº 7834376 – SC – JU – GJ. Expediente inaugurado para organizar e orientar o encaminhamento dos casos envolvendo pretensão de entrega voluntária para adoção. Comarca de Siqueira Campos - PR

BRASIL. Projeto Entrega Consciente da Comarca de Ponta Grossa – PR. Disponível em: <https://www.varadainfanciapontagrossa.com/sobre-1-czca>. Acesso em: 21/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

Jaqueline Lanza Zinato
Estagiária de Serviço Social
Matrícula 278955

Supervisor

Anderson Quintino Martins
Assistente Social Judiciário
CRESS/PR 7888 Matrícula 52780